



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1382

Data 12/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 583A

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Secretário Municipal de Governo, Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora Elizete Ferreira Gomes de Souza, solicitando:

A INCLUSÃO DE PLACAS DE DISK DENÚNCIA CONTRA PEDOFILIA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS FREQUENTADOS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Lido
Na Sessão de 12/04/21

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem a finalidade de combate a Pedofilia. Pedofilia é uma doença, de acordo com a CID-10 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde), descritas pela OMS (Organização Mundial da Saúde), descrita como um transtorno mental em que a pessoa sente prazer sexual quando tem estímulos que envolvam crianças ou se necessariamente precisa delas para se excitar.

A prática da pedofilia é enquadrada em diversos tipos de crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Código Penal. De acordo com o Ministério da Saúde, a cada dia, pelo menos 20 crianças de zero a nove anos de idade são atendidas nos hospitais que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), após terem sido vítimas de violência sexual.

Segundo dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do ministério, em 2012, houve 7.592 notificações de casos desse tipo de violência nessa faixa etária, sendo 72,5% entre meninas e 27,5% em meninos. Isso corresponde a 27% de todos os casos de violência registrados pelos hospitais entre crianças e adolescentes. Entre pessoas de 10 a 19 anos de idade, foram 9.919 casos de abuso sexual, ou 27 por dia, no mesmo ano.

Levantamento feito pela emissora internacional CNN apontou que, pelo menos, 35 funcionários da Disney World foram presos entre 2006 a 2014 nos Estados Unidos por acusações de pedofilia e posse de pornografia infantil. No dia 20 de fevereiro de 2018, quando uma operação da Polícia Civil do Estado de São Paulo prendeu mais de 40 pessoas, um dos detidos era funcionário de um buffet infantil na Grande São Paulo.

Em 2015, Jonatas Soares, conhecido como Palhaço Bolinha, que trabalhava como animador de festas, foi preso acusado de abusar de uma série de crianças em Olinda, no Estado



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

de Pernambuco. No mesmo ano, Antônio Lourenço da Silva, conhecido como Palhaço Fusquinha, foi preso em São Paulo, após ter sido condenado pelo estupro de cinco crianças em Ervalha, no Estado de Minas Gerais.

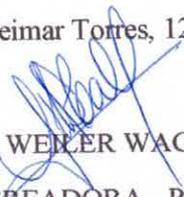
Apenas em 2015 e 2016, 37 mil casos de denúncias de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos foram recebidos pelo Disque 100. A maioria dos crimes é cometida contra crianças menores de 14 anos. Levantamento da ONG SaferNet apontou aumento de 120% o número de denúncias brasileiras de pedofilia na internet. O crescimento das denúncias se deve a ampliação dos canais de denúncia e o conhecimento da existência deles por parte da população. Apesar disso, de acordo com um estudo feito pelo Gabinete de Crianças da Inglaterra, cerca de 50 mil casos de abuso sexual foram registrados pela polícia e autoridades locais em dois anos, mas a estimativa é que o número real durante esse período é de mais de 450 mil crianças, o que significa é que mais 85% das vítimas não denunciam esse tipo de crime. Por isso, é tão importante afixar placas de avisos sobre a pedofilia nos locais onde as crianças frequentam, para que não só elas, mas os pais e/ou responsáveis tenham consciência sobre o crime e os canais de denúncia disponíveis.

Cabe implementar placas com incentivos ao disk denúncia contra pedofilia em comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, empresas de exploração de brinquedos eletrônicos, buffet infantil, parques de diversão, praças públicas, escolas, entre outros.

Visando garantir a proteção das crianças e adolescentes solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 12 de abril de 2021.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1383

Data 12/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 584A

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alan Guedes Aquino de Mendonça, ao Secretário Municipal de Governo, Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado e à Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Elizete Ferreira Gomes de Souza, solicitando:

A CRIAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE 5% DAS VAGAS A SEREM DESTINADAS À VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA POR EMPRESAS CONTRATADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

Lido
Na Sessão de 12/04/21

JUSTIFICATIVA

Dados do Conselho Nacional de Justiça mostram que MS é líder nacional em processos de violência contra a mulher. No Estado, a cada cem mulheres, três entram na Justiça para denunciar casos de violência. O número de denúncias corresponde a 30,8 de cada mil pessoas da população, mais que o dobro da média nacional, de 12,3. No total, são 1.273.398 processos de violência doméstica contra a mulher tramitando nas justiças estaduais em todo o País.

Em Dourados, relatório do Mapa da Violência de 2015, elaborado pelo Instituto Sangari com o Ministério da Justiça apontou a cidade como a segunda maior do Estado em número de assassinatos contra mulheres. O município perdia apenas para Ponta Porã, que é a mais violenta de MS, segundo a pesquisa. Até agosto do ano passado a Delegacia da Mulher de Dourados registrou 1.044 inquéritos contra violência doméstica.

A criação de uma cota de no mínimo 5% nas vagas de trabalho para as mulheres vítimas de violência doméstica acolhidas por programas municipais, tem o objetivo de estimular a autonomia financeira dessa parcela da população feminina para recomeçar a vida longe do agressor. Além das vagas oferecidas pelas instituições parceiras, é preciso criar mais oportunidades diante do tamanho da demanda.

A implantação da Lei Maria da Penha foi um marco histórico e prevê um importante conjunto de mecanismos necessários ao empoderamento feminino de mulheres que são ou foram vítimas de violência de qualquer natureza, confirmando que



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

a independência e autonomia financeira é um fator que interfere drasticamente no desfecho do quadro de violência.

Com efeito, sem independência financeira, as vítimas seguem no relacionamento, mesmo que estejam claros os sinais de que romper a relação com o agressor é a única e melhor saída. Contudo, para conseguir se livrar do “ciclo da violência”, há necessidade de poder econômico e estabilidade financeira mínima.

Em um levantamento feito pelo Núcleo de Violência Doméstica da Promotoria de Justiça de Taboão da Serra (SP), entre os anos de 2012 e 2016, constatou-se que praticamente 30% das mulheres que sofrem violência e não denunciam estão em situação de risco pelo fato de dependerem economicamente dos companheiros, sem perspectivas e oportunidades de trabalho, tampouco de resgate da autoestima e coragem para saírem de uma vida marcada pela violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. E não só isso: apurou-se, também, que as mulheres que sofrem violência acabam perdendo seus empregos ou são demitidas, em que pese a existência do artigo 9, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Maria da Penha, que garante estabilidade no trabalho para as vítimas de violência. Mas pouco se fala sobre isso.

Dezoito dias por ano são as faltas atribuídas às mulheres vítimas de violência, o que gera um prejuízo anual de R\$ 1 bilhão para a economia brasileira (Universidade Federal do Ceará, 2017 – Relatório da Violência Doméstica e seu impacto no Mercado de Trabalho e na Produtividade das Mulheres). E mais, essas mulheres sentem vergonha em assumirem que sofrem violência para seus empregadores e acabam não justificando as faltas, a baixa rentabilidade e falta de concentração, afetando em 50% sua produtividade: consequentemente, são demitidas ou pedem demissão, voltando para os braços de seus algozes.

Por isso se faz necessária a análise dessa sugestão, que tem o objetivo de inserir as vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho com prioridade, encaminhando-as para empresas previamente treinadas e comprometidas com a prevenção e combate da violência contra a mulher. A união de esforços entre os entes públicos, a esfera privada e a rede protetiva de direitos das mulheres tem feito com que muitas vítimas desenvolvam seus potenciais e talentos, ingressem no mercado de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

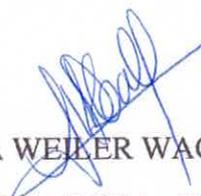
Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

trabalho, conquistem autonomia financeira e vivam livre de qualquer tipo de violência, direito de toda mulher e compromisso do Estado Democrático de Direito.

Visando ampliar o acesso de mulheres vítimas de violência no mercado de trabalho solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 12 de abril de 2021.


DANIELA WEILER WAGNER HALL

VEREADORA - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1384

Data 12/04/2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 585 A

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Secretário Municipal de Governo, Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado e à diretora do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) Rosana Alexandre da Silva, solicitando:

A CRIAÇÃO DE BANCO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS DE ENTIDADES E DE FAMÍLIAS CARENTES

Lido

Na Sessão de 12/04/21

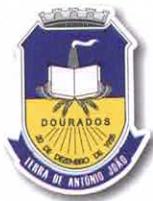
JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa indicação é captar doações de ração e utensílios para animais e promover sua distribuição para entidades e organizações previamente cadastradas e para famílias carentes que possuam animais domésticos.

A proposta visa ainda coibir o descarte de alimentos de consumo animal que não poderão ser comercializados, por ter expirado o prazo de validade, mas que ainda possuem tempo hábil para serem consumidos, oriundos das prateleiras de estabelecimentos comerciais, das sedes comerciais de seus fabricantes, e de amostras utilizadas para exposição, que não serão encaminhadas ao comércio e que terão como destino o lixo.

ONGs e protetores independentes passam dificuldades para alimentar centenas de animais resgatados de forma voluntária. A distribuição dos gêneros alimentícios e dos utensílios coletados poderá ser feita diretamente pelo Banco de Ração e Utensílios para Animais ou por entidades, organizações não governamentais (ONGs) ou protetores independentes, previamente cadastrados.

Não é justo que um alimento tenha como destino a lixeira, quando é certo que ainda poderá ser consumido pelo animal abandonado e carente que está em um abrigo e que terá a sua fome saciada. A administração municipal será a responsável por organizar e estruturar o banco de ração, com o fornecimento de apoio administrativo, técnico e operacional, bem como a determinação dos critérios de coleta, de distribuição e de fiscalização, e ainda a realização do cadastramento e o acompanhamento dos beneficiários do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____/____/____ Horário _____

Processo nº _____

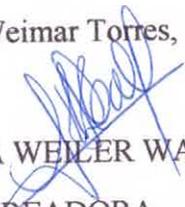
- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

Visando ampliar as ações que garantam a proteção animal, solicito a apreciação dessa pauta. Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 12 de abril de 2021.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA – PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº 1385

Data 12 / 04 / 2021 Horário 15:00

Processo nº _____

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº 586 A

Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

A vereadora que a este subscreve, de acordo com as normas regimentais, INDICA à Mesa Diretora que seja endereçado expediente ao Prefeito Municipal, Senhor Alan Aquino Guedes de Mendonça, ao Secretário de Governo, Senhor Henrique Sartori de Almeida Prado e à Secretária Municipal de Educação, Senhora Ana Paula Benitez Fernandes e ao Secretário Municipal Interino de Saúde, Senhor Edvan Marcelo Moraes Marques, solicitando:

A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, VOLTADO AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

O ambiente escolar é a extensão do lar, onde a criança e adolescente têm a oportunidade de sedimentar os conhecimentos adquiridos e, também de brincar, se divertir, se distrair e cometer "travessuras", estando sujeitos a incidentes e acidentes. Pequenos traumas podem ocorrer a qualquer momento nos intervalos de aulas, numa "corrida", numa atividade esportiva ou mesmo um engasgo, um sangramento, uma febre alta, uma hiper ou hipoglicemia, uma alergia ou intoxicação, uma convulsão, um desmaio, um trauma ou ferimento em uma parte do corpo, até uma queimadura ou choque elétrico, entre outros.

Muitos são os acidentes e/ou incidentes que podem ocorrer no ambiente escolar, e é preciso que o professor e profissionais da educação estejam preparados para enfrentarem tais situações: prevenindo, evitando e prestando os primeiros socorros às vítimas. É preciso saber evitá-los e mais ainda, diante de um acidente é preciso prestar os primeiros socorros "adequadamente", evitando complicações por procedimentos inadequados que venham agravar ainda mais o quadro.

A proposta desta indicação é esclarecer, conscientizar a importância de manter o ambiente escolar livre de situações que venham provocar um acidente e, principalmente, é de que conscientizar a importância que todos os profissionais da educação que atuam diretamente em contato com os alunos, sejam orientados e treinados, capacitando-os a prestarem adequadamente os primeiros socorros dentro do ambiente escolar e em seu entorno.

Lido
Na Sessão de 12/04/21

12
04
21



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO GERAL

Nº _____

Data ____ / ____ / ____ Horário _____

Processo nº _____

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Emenda à LOM | <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei Complementar | <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Nº _____

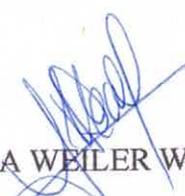
Autor VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL - PSD

Ao capacitar pelo menos dois profissionais do corpo de funcionários de todas as unidades de educação, a sugestão pretende garantir a segurança no ambiente escolar e no seu entorno. Com isso, busca auxiliar na prevenção e pronto atendimento de acidentes ou qualquer outra ocorrência nas unidades escolares.

Importante frisar que a medida seria preventiva, uma vez que não obriga o profissional treinado a se responsabilizar como socorrista na unidade escolar. Seria mais no sentido colaborativo, até porque os acidentes podem ocorrer no período que a pessoa capacitada não esteja na escola. Ao mesmo tempo é essencial que haja o programa, uma vez que, em caso de acidente, os primeiros socorros podem fazer a diferença e até salvar uma vida. Visando garantir a ampliação dos primeiros socorros nas unidades escolares municipais solicito a apreciação dessa pauta.

Fica desta forma feito o pedido e o agradecimento com a certeza de ser atendida.

Plenário Weimar Torres, 12 de abril de 2021.


DANIELA WEILER WAGNER HALL
VEREADORA - PSD